



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, para construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, a doar o imóvel com área de 7.700,81 m² (sete mil e setecentos e oitenta e um metros quadrados), situado na localidade de Pouso Alegre, conforme descrito nos Anexos I e II da presente Lei, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, *por prazo indeterminado*.

§ 1º - A doação de que trata o *caput* tem a finalidade única e específica de *construção de Unidades Habitacionais* para as pessoas que tiveram suas residências atingidas e que não puderam retornar para as mesmas.

§ 2º - A construção deverá ser concluída no prazo máximo de 02 (dois) anos, *findo o qual reverter-se-á de pleno direito, ao Município doador, caso não seja cumprida a obrigação de construção das Unidades acima descritas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 03 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão



ANEXO I A LEI Nº 1.761 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área de terras, localizado na Estrada José Medeiros em Pouso Alegre no município de São José do Vale do Rio preto RJ.

Partindo de um ponto existente, na Estrada José Medeiros confrontando com quem de direito no sentido horário onde se mede 54.00m a 32°50'SW; 13.10m a 43°40'SW; confrontando com a área remanescente onde se mede 111.71m a 02°22'SE; atravessando a Estrada do Buracão onde se mede 11.15m a 12°42'SE; ainda confrontando com a área remanescente onde se mede 20.01m a 61°43SE; 19,98m a 81°29'NE; fazendo testada para a Estrada José Medeiros até o ponto de partida numa extensão de 187.70m. Fechando o perímetro totalizando a área de 7.700,81 m².



ANEXO II A LEI Nº 1.761 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

PLANTA DO IMÓVEL

